



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 039/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA E EMERSON DE SOUSA PIRES, PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walteson Ribeiro Coutinho, CPF nº 184.405.255-91.

CONTRATADA: EMERSON DE SOUSA PIRES, inscrito no CPF nº 064.738.565-10, portador do RG nº 1651995397, residente e domiciliado no Povoado Zabelê, nº 10, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, doravante denominado CONTRATADO.

As partes celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2026, decorrente da Chamada Pública nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição dos preços unitários dos itens constantes da planilha abaixo, referentes ao Contrato nº 039/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Iraquara/BA, com recursos do FNDE/PNAE, para o ano de 2026, mantendo-se inalterados os quantitativos originalmente contratados e incidindo os preços recompostos exclusivamente sobre os respectivos saldos remanescentes, a partir da eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOS SALDOS REMANESCENTES

ITEM	OBJETO	UND	QTD. LICITADA	QTD. DE SALDO	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR UNIT. DA RECOMPOSIÇÃO	VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
10	BANANA DA PRATA	KG	3.500	2.370	R\$ 3,60	R\$ 0,75	R\$ 4,35	R\$ 1.777,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 1.777,50

O valor total deste Termo Aditivo, considerando os saldos remanescentes informados pela Administração, é de R\$ 1.777,50 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Parágrafo único. A recomposição incidirá apenas sobre as quantidades efetivamente fornecidas após a eficácia deste Termo Aditivo, até o limite dos saldos indicados na planilha, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento nas disposições aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 124, inciso II, alínea “d”, relativamente à alteração consensual destinada ao restabelecimento das condições econômico-financeiras da contratação, observados os pressupostos reconhecidos e motivados no respectivo processo administrativo, bem como no art. 132 da mesma Lei, quanto à formalização da alteração contratual.

A alteração observa, ainda, a **Lei nº 11.947/2009** e a regulamentação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente as disposições da **Resolução CD/FNDE nº 4/2026** relativas à compatibilidade dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com os valores praticados no mercado e à realização de pesquisa de preços pela Entidade Executora.

Parágrafo primeiro. A recomposição ora formalizada decorre dos elementos constantes do processo administrativo, especialmente da pesquisa atualizada de preços promovida pela Administração, da planilha demonstrativa dos saldos remanescentes, da justificativa administrativa e do parecer jurídico emitido acerca da matéria.

Parágrafo segundo. A alteração é realizada por acordo entre as partes e restringe-se aos preços unitários dos itens expressamente indicados neste instrumento, permanecendo preservados o objeto, os quantitativos originalmente contratados e as demais condições contratuais não expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da recomposição dos preços unitários, o presente Termo Aditivo representa acréscimo financeiro máximo de R\$ 1.777,50 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado sobre os saldos remanescentes indicados na Cláusula Segunda.

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Os preços recompostos estabelecidos neste Termo Aditivo passarão a vigorar a partir de 24 de setembro de 2026, aplicando-se aos fornecimentos realizados a partir dessa data e aos respectivos saldos remanescentes constantes da planilha acima. Os fornecimentos realizados anteriormente permanecerão sujeitos aos preços originalmente estabelecidos no Contrato nº 039/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

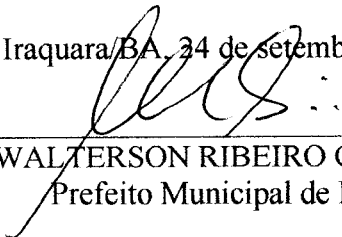
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

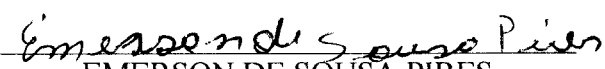
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,
Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 039/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza todos os seus efeitos legais e administrativos.

Iraquara/BA, 24 de setembro de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal de Iraquara


EMERSON DE SOUSA PIRES
CPF nº 064.738.565-10
CPF nº 064.738.565-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 048.681.075-57
2.  CPF: 450.866.468-71

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,
Iraquara, Bahia. E-mail:egm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2026

1º Termo Aditivo de Recomposição de Preços do Contrato nº 039/2026, decorrente da Chamada Pública nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA e EMERSON DE SOUSA PIRES, CPF nº 064.738.565-10. OBJETO: recomposição dos preços unitários de determinados itens do contrato, incidente exclusivamente sobre os saldos remanescentes ainda não executados. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.777,50 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026. DATA: 24 de setembro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO – Prefeito Municipal.

ITEM	OBJETO	UND	QTD. LICITADA	QTD. DE SALDO	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR UNIT. DA RECOMPOSIÇÃO	VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
10	BANANA DA PRATA	KG	3.500	2.370	R\$ 3,60	R\$ 0,75	R\$ 4,35	R\$ 1.777,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 1.777,50

Valor do acréscimo decorrente da recomposição: R\$ 1.777,50 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2026 não expressamente alteradas pelo Termo Aditivo.

Iraquara/BA, 24 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal